



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, às 11 horas e 20 minutos, as Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, respectivamente, Presidente e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 026/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 13/08/2021 (*voto informado ao servidor Magno Luiz da Silva, no período vespertino*) ciente do Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, concluso pela “legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2021”; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição também já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da edil em 29/04/2022, considerando que a proposição contraria o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 215/2021 – Plano Diretor, no que tange ao prazo de envio, ciente contudo, do Parecer Jurídico nº 023/2021. **Projeto de Lei nº 119/2021** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já fora oportunamente analisada e objeto de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 15/10/2021, sendo elaborado, na oportunidade, o Requerimento nº 123/2021, contendo solicitação de “Destaque” em face de dispositivos do citado projeto; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora oportunamente analisada e objeto de voto favorável por parte da edil em 13/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno da qual a Vereadora Joice Alvarenga é Relatora e a Vereadora Osânia Silva é Membro; registre-se contudo que a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 08/04/2022, considerando todas as ponderações apresentadas durante a audiência foi promovida em 30/03/2022 às 15 horas. **Projeto de Lei nº 221/2021** – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno da qual a Vereadora Osânia Silva é Membro; registre-se contudo que as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia

Magno



Silva já haviam manifestado votos contrários ao Projeto de Lei nº 221/2021 na data de 06/05/2022, oportunidade em que foi dado ciência a ambas, do Parecer Jurídico s/nº datado de 03/05/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre a proposição. **Projeto de Lei nº 241/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 19/11/2021. **Projeto de Lei nº 273/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 08/04/2022, após cientificadas do conteúdo do Parecer Jurídico nº 27 de 04/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão conclui pela “legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto”. **Projeto de Lei nº 280/2022** – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno da qual a Vereadora Joice Alvarenga é Relatora, devendo reunir juntos aos demais membros para emissão do parecer; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil aguarda a manifestação da Comissão Especial. **Projeto de Lei nº 284/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da edil em 23/03/2022. Registre-se que em 29/04/2022, às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 343 de 25/04/2022, o qual encaminha Ofício nº 19/2022, contendo manifestação do Secretário Municipal de Educação e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 284/2022. **Projeto de Lei nº 300/2022** – considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 126, III c/c Art. 86, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, juntamente ao Vereador Cid Corrêa, irão promover a referida audiência na data de 14/06/2022, terça-feira, às 19 horas. **Projeto de Lei nº 305/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 06/05/2022, após cientificadas do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 008/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativa, conclui que “o Projeto de Lei nº 305/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizadas”. **Projeto de Lei nº 309/2022** – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno; registre-se contudo que a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente em 13/05 e 06/05/2022, cientes do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 009/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativa, conclui que “o Projeto de Lei nº 309/2022 obedece ao limite de

M. Souza

J. Silva



endividamento dos municípios previsto nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, sendo que, caso seja contraída tal dívida, o endividamento do município representará um percentual de aproximadamente 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), ficando dentro dos limites previstos”.

Projeto de Lei nº 313/2022 – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno, da qual a Vereadora Osânia Silva é Relatora, e inclusive a edil salientou que foi protocolado o Requerimento nº 064/2022 (*em anexo*) junto ao Presidente desta Casa Legislativa, solicitando a dilação do prazo para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 313/2022, até que seja agendada reunião com o Chefe do Executivo; dessa forma, a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação da Comissão Especial. **Projeto de Lei nº 315/2022** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam a manifestação da Assessoria Jurídica, considerando solicitação constante do Requerimento nº 048 de 06/05/2022; ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 507 de 18/05/2022 através do qual o Chefe do Executivo encaminha e aponta motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta. **Projeto de Lei Complementar nº 015/2022** – conclusa a análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2022; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora objeto de voto favorável por parte da edil conforme informado à Secretária desta Comissão na data de 24/05/2022, às 07h56, através de ligação telefônica. **Projeto de Lei nº 317/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 20/05/2022, oportunidade em que foi dado ciência à edil do Parecer Jurídico s/nº datado de 19/05/2022; no tocante à Vereadora Osânia Silva, após análise da proposição bem como do Parecer Jurídico s/nº datado de 19/05/2022, a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 317/2022. **Projeto de Lei nº 319/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 549 de 27/05/2022, encaminhado em resposta à informação solicitada pelo Vereador Cid Corrêa através do Ofício nº 160/2022/SCMF; após análise das informações constantes do Of. GAB 549/2022, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 319/2022; ainda à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 012 de 18/05/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo, conclui que “o Projeto de Lei nº 319/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizadas”. **Projeto de Lei nº 320/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Jurídico s/nº datado de 23/05/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre a proposição; dessa forma, após leitura do citado parecer, a Vereadora Joice Alvarenga ratificou seu voto favorável ao exarado

Wagner



em 13/05/2022, sendo que nesta última data a edil foi cientificada do Of. GAB. 457 de 11/05/2022. No tocante à Vereadora Osânia Silva, conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a edil não emite voto em comissão, uma vez que é coautora da referida proposição; registre-se que em 13/05/2022 à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 457 de 11/05/2022, através do qual o Prefeito Eugênio Vilela aponta as motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei Complementar nº 016/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência da correspondência de 24/05/2022 encaminhada pelo SINTRAMFOR em resposta ao Ofício nº 149/2022/SCMF e após análise da citada informação, ambas vereadoras manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2022. **Projeto de Lei nº 323/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 20/05/2022; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora objeto de voto favorável por parte da edil conforme informado à Secretária desta Comissão na data de 20/05/2022, às 11h48, através de ligação telefônica. **Projeto de Lei nº 324/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 20/05/2022; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora objeto de voto favorável por parte da edil conforme informado à Secretária desta Comissão na data de 20/05/2022, às 11h48, através de ligação telefônica. **Projeto de Lei Complementar nº 017/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora objeto de voto favorável por parte da edil conforme informado à Secretária desta Comissão na data de 20/05/2022, às 11h48, através de ligação telefônica. **Projeto de Lei nº 327/2022** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 327/2022. **Projeto de Lei nº 328/2022** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 328/2022. **Projeto de Lei nº 329/2022** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 329/2022. **Projeto de Lei nº 331/2022** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 331/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 018/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, foi dado ciência do Ofício SCMF nº 169 de 25/05/2022, através do qual o Vereador Cid Corrêa solicita informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 018/2022; dessa forma ambas vereadoras ressaltaram que irão aguardar resposta à informação solicitada para posterior

Morgu

Osânia



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

manifestação de voto. **Projeto de Lei Complementar nº 019/2022** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2022. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, Secretária desta comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelas Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva.


Joice Alvarenga

Presidente


Osânia Silva

Membro



CNPJ 20.914.305/0001-16



Requerimento Nº 64/2022

Exmo. Sr.

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Formiga / MG

Senhor Presidente,

Em 26 de maio de 2022, às 19 horas, foi realizada reunião no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, com a presença de vereadores, moradores do bairro Serra Verde e representantes da Associação Missão Marta Maria.

O objetivo da reunião foi debater o Projeto de Lei nº 313/2022, em trâmite nesta Casa Legislativa, que visa autorizar o Município de Formiga a conceder direito real de uso de imóvel público localizado no bairro Serra Verde, à Associação Missão Marta e Maria para sediamiento de uma unidade de atendimento da referida entidade.

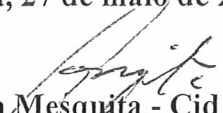
Após diálogo e argumentos expostos, tanto pelos moradores do bairro Serra Verde quanto por representantes da Associação Missão Marta e Maria, restou acordada a necessidade do agendamento de uma reunião junto ao Executivo Municipal.

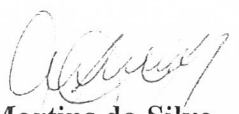
Dessa forma, os membros da Comissão Especial abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 45 de 24/05/2022, solicitamos a dilação do prazo para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 313/2022, até que seja agendada a reunião com o Prefeito Eugênio Vilela.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Formiga, 27 de maio de 2022.


Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa
Primeiro Secretário


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Vereadora